

Protocolo Administrativo nº 5952-2022

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Presidente), Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e ainda do Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Luciano Aragão Santos,

Considerando o art. 40, §9º, da Constituição Federal, no art. 4ª da Emenda Constitucional nº 20/1998 e, por omissão da Lei Complementar nº 35/1979, o art. 100 da Lei nº 8.112/1990, por analogia;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5952-2022.

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir ao Excelentíssimo Senhor MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, a averbação do tempo de serviço/contribuição, correspondente a 3.227 (três mil duzentos e vinte e sete) dias ou 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias prestados ao Ministério Público Federal-MPF, no cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, no período de 23/09/2005 a 24/07/2014, que poderão ser averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)